



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016**

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Prefeito Cláudio José de Góes, RG n.º 14.443.487-8 e CPF n.º 055.745.858-71 e a Sra. Carla Rogéria Agostinho, Diretora do Departamento de Finanças, RG n.º 19.175.828-0-SSP/SP e do CPF n.º 144.941.638-13, doravante designada simplesmente "PREFEITURA"; e de outro lado a empresa **WALL STREET INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n.º 02.017.560/0001-84, estabelecida à Rua Monte Casseros, n.º 270, Centro, na cidade de Santo André - SP, representada neste ato pelo Sr. Marcos Denis Vitti, portador do RG n.º 14.573.999-SSP/SP, e do CPF/MF sob n.º 052.678.048-78, residente e domiciliado na cidade de Santo André – SP, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 11/07/2016 por meio do Pregão Presencial n.º 053/2016, a PREFEITURA contratou a empresa Wall Street Informática Ltda, para Aquisição de licença de software de gerenciamento eletrônico de GIAS com controle automatizado de processo para suporte e apuração do índice de participação dos Municípios no produto da arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

2º) O prazo de vigência foi de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato a qual deu-se em 11/07/2016, pelo valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), **expirando-se portanto o prazo de vigência em 10/07/2017.**

3º) Em 10/07/2017, as partes em comum acordo resolvem proceder **ao 1º termo de aditamento** contratual, para constar que o prazo de vigência fica prorrogado **por mais 12 meses, a partir de 11/07/2017**, conforme solicitação do Departamento de Finanças, mantendo-se o valor contratado inicialmente de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pelo período de 12 meses, conforme proposta apresentada pela contratada, portanto o prazo de vigência em 10/07/2018.

4º) Nesta data, as partes em comum acordo resolvem proceder **ao 2º termo de aditamento** contratual, para constar que o prazo de vigência fica prorrogado **por mais 12 meses, a partir de 11/07/2018**, conforme solicitação do Departamento de Finanças, bem como o reajuste de valor em mais 2,54% (dois vírgula cinquenta e quatro por



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

cento), com base no índice IPCA, perfazendo o valor mensal de R\$ 5.127,40 (cinco mil cento e vinte e sete reais), expirando-se portanto o prazo de vigência em 10/07/2019.

5º) As despesas decorrentes deste aditamento contratual, no valor total de R\$ 61.524,00 (sessenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais), correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018/2019:

- 110 – 03.01.3.3.90.39.04.123.0015.01.110000, sendo R\$ 30.762,00 sob o empenho para o ano de 2018 e R\$ 30.762,00 para o ano de 2019.

6º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 10 de Julho de 2017.

**Claudio José de Góes**  
Prefeito Municipal

**Wall Street Informática Ltda**  
Contratada

**Departamento de Finanças**  
Marcos Adriano Cantero

Testemunhas



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

**CONTRATADA:** WALL STREET INFORMÁTICA LTDA

**CONTRATO Nº:** 013/2016

**OBJETO:** Aquisição de licença de software de gerenciamento eletrônico de GIAS com controle automatizado de processo para suporte e apuração do índice de participação dos Municípios no produto da arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**São Roque, 10 de julho de 2018.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Margarete Peres Scudeler Santos

Cargo: Chefe da Divisão de Renda

CPF: 160.068.378-97

RG: 25.549.904-8

Data de Nascimento: 05/01/1979

Endereço residencial completo: Rua São Paulo, 966, Taboão, São Roque /SP.

E-mail institucional: [rendas@saoroque.sp.gov.br](mailto:rendas@saoroque.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [mperes@saoroque.sp.gov.br](mailto:mperes@saoroque.sp.gov.br)

Telefone(s): (11) 4784-8510

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Cláudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro - São Roque – SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: [gabinete@saoroque.sp.gov.br](mailto:gabinete@saoroque.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [claudio@vinicolagoes.com.br](mailto:claudio@vinicolagoes.com.br)

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Marcos Adriano Cantero

Cargo: Diretor Substituto do Departamento de Finanças

CPF: 272.789.170-1

RG: 32.789.170-1

Data de Nascimento: 29/08/1979

Endereço residencial completo: Rua Álvaro Villaça, 20 – Jardim Quinta do Teixeira, São Roque /SP – CEP: 18131-375.

E-mail institucional: [mcantero@saoroque.sp.gov.br](mailto:mcantero@saoroque.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [marcos.cantero@uol.com.br](mailto:marcos.cantero@uol.com.br)

Telefone(s): (11) 4784-8502

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Marcos Denis Vitti

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 052.678.048-78

RG: 14.573.999 SSP/SP

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: Rua Dublin, 134, Vila Industrial – Santo André / SP.

E-mail institucional: [comercial@wsi.net.br](mailto:comercial@wsi.net.br)

E-mail pessoal: [wsi@wsi.net.br](mailto:wsi@wsi.net.br)

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_